

LEI Nº 1.175/2024

DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Pernambuco, nesse município, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Izabela Antunes Moreira Silva, conforme memorial descritivo anexo.

a – Rua Izabela Antunes Moreira Silva – A referida inicia na Rua Abilio Conegundes, nas coordenadas L 729314 e 8323739, segue no sentido à pista da MGC 122, cruzando a Rua D^a Germana Nascimento, com coordenadas L 729415 e N 8323706, continua no mesmo sentido cruzando a Rua Cel. Moacir Antunes José Silva com coordenadas L 729483 e N 8323687, continua em direção a pista da MGC 122, cruzando a Rua Projetada B com coordenadas L 729554 e N 8323662, deste ponto continua até a área de domínio da MGC 122.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1.175/2024
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 25.03.24 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 25.03.24.


Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal